



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosslicita@arcos.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA MUNICÍPIO DE ARCOS/MG Nº 130.2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais e insumos gráficos, de modo a atender as demandas de diversas Secretarias do Município de Arcos-MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Discriminação do material	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Adesivo Vinil – impressão digital colorida com recorte	m ²	300		
2	Adesivo Vinil Impressão digital colorida brilho, cores: 4x0.	m ²	150		
3	Alvará sanitário - unidade-120g-formato9	un	3.000		
4	Aquisição de pasta classificadora em cartão duplo com grampo plástico na cor cinza formato 350x230. Modelo Anexo ao processo.	un	500		
5	Atendimento de urgência e emergência sem Odontologia/bl c/ 50 fls/56g -Formato 9	Blocos	150		
6	Atestado Médico Caps - blc/100fls-56grams-F18	Blocos	150		
7	Bloco de abastecimento numerado seqüencial 15cmx 10cm folha dupla com carbono	Blocos	200		
8	Blocos de recibo de estoque, tamanho 15x20, cada bloco com 50 jogos, sendo a primeira via branca e a segunda via de jornal com carbono. As folhas deverão conter cabeçalho, colunas de quantidade, unidade e discriminação do material, e rodapé.	Blocos	200		
9	Blocos de recibo, tamanho: ¼ da folha A4, com 50x2 sendo duas vias, 1ª no papel branco picote e 2ª em papel jornal com picote. (modelo anexo).	Blocos	300		
10	Blocos de requisição de mercadoria, tamanho meia folha A4, com 50x2, sendo duas vias: 1ª no papel branco com picote e 2ª em papel jornal com picote. (modelo anexo).	Blocos	150		
11	Blocos para Pedidos Formato 09-50X2 fls.	bloco s	250		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosllicita@arcos.mg.gov.br

12	Blocos para Pedidos Formato09-50X3 fls.Autocopiativo em 3 cores.	Blocos.	150		
13	Blocos para Pedidos Formato12-50X2 fls.	Blocos.	200		
14	Blocos para Pedidos Formato12-50X3 fls. Autocopiativo em 3 cores.	Blocos.	250		
15	Blocos para Pedidos Formato18-50X2 fls.	Blocos.	500		
16	Blocos para Pedidos Formato18-50X3 fls. Autocopiativo em 3 cores.	Blocos.	250		
17	Blocos para Pedidos Formato32-50X2 fls.	Blocos.	200		
18	Carimbo alto entintado10x26mm.	Unid.	100		
19	Carimbo alto entintado14x38mm.	un	150		
20	Carimbo alto entintado18x47mm.	un	100		
21	Carimbo alto entintado22x58mm.	un	60		
22	Carimbo alto entintado25x70mm	un	80		
23	Carimbo alto entintado40x40mmcomdata.	un	20		
24	Carimbo alto entintado40x64mm.	un	50		
25	Carimbo Auto-entintadoautomático quadrado.Medidas: 30 a 35 mm. Ex.(31x31mm), (32x32mm).	Un	6		
26	Carimbo em madeira14x38mm	un	30		
27	Cartão10x15cmPapelTriplex300g 4x0TiragemMinima 1.000	un	15.000		
28	Cartão de Medicação Caps -FrenteVerso - unidade150gramas-Formato32	un	3.000		
29	Cartão de visita, sendo 1.000impressões mínimo. Coloridofrenteeverso,papel couchê 300fosco,vernizlocalizado.	un	1.000		
30	Cartaz A2 4x0, papel couchê115 – tiragemmínima200	un	1.500		
31	Cartaz A3 4x0, papel couchê115 – tiragemmínima200	un	1.500		
32	Carteirinha do usuário (amarelo)-frenteeverso- 150G – medida aberta –aprox22mx08cm	un	1.000		
33	Confecção de banner em lonacom impressão digital em quatro cores. Com suporte defixação	m ²	200		
34	Confecção de pasta/capacontadoria em cartolina azul150g- entregadobradaconformemodeloAnexoao processo	un	1.000		
35	Confecção depasta/capa processo administrativa emcartolinaverde 180g -	un	1.000		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosslicita@arcos.mg.gov.br

36	Confecção de pasta/capaprocesso licitatorio emcartolina verde 180 g -entregar dobrada conformemodeloanexoao processo.	un	1.000		
37	Confecção de pasta/capa processo licitatório em papel riplex 300g impressão verde - entregar dobrada conforme modelo Anexo ao processo.	un	1.500		
38	Capa para resultado de exames - Pasta em papel Triplex 300gr plastificado, com orelha, impressão colorida, frente e verso, personalizada com timbre da Prefeitura de Arcos, Tamanho 44x32 cm aberto. Conforme modelo em anexo.	un	3.000		
39	Convite - tamanho 10x15cmpapel Couchê240g 4x0 tiragemmínima200unidade	un	1.500		
40	Convite–tamanho15x20cmpapel Couchê240g 4x0 tiragemmínima200unidade	un	2.000		
41	Convite – tamanho 20x30 cm papel couchê 220g 4X4 com impressão frente e verso 01 dobra tiragem mínima 300unidade.	un	2.000		
42	Crachá em pvc tamanho padrão com clip tipo jacaré	un	300		
43	Encaixe interno da ficha cadastral do livro-branco -150G–medidaaberta-18cm x11cm	un	500		
44	Envelope Carta Oficio Cor Branco tamanho 11,4 x 2,9cmCx/1000un-Comimpressão	un	3.000		
45	Envelope Carta papel colorido80 Gr cores variadas,tamanho114x162cmsemimpressãomínima 100 unidade	un	5.000		
46	Envelope Carta papel colorido80 Gr cores variadas,tamanho:162x229cm com impressão do timbra da administração e impressão colorida.Tiragem mínima 100 unidade	un	500		
47	Envelope saco branco 90gtamanho 24x34cm com timbre da Administração duas cores de impressão.Tiragem mínima200 unidade.	un	3.000		
48	Envelope saco branco, impressão colorida, personalizada com timbre da Prefeitura de Arcos, Formato:.,370x470mm, gramatura 80g/M ² <u>Constar centralizado os dizeres:</u> EXAME DE IMAGEM PACIENTE: _____ DATA: _____ SOLICITANTE: _____	un	5000		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcoscitica@arcos.mg.gov.br

49	Envelope saco branco, impressão colorida, personalizada com timbre da Prefeitura de Arcos. Formato: 353X250mm, gramatura 80g/m ² <u>Constar centralizado os dizeres:</u> EXAME DE IMAGEM PACIENTE: _____ DATA: _____ SOLICITANTE: _____	un	5000		
50	Envelope saco branco, impressão colorida, personalizada com timbre da Prefeitura de Arcos. Formato: 200X250mm, gramatura 80g/m ² <u>Constar centralizado os dizeres:</u> EXAME DE IMAGEM PACIENTE: _____ DATA: _____ SOLICITANTE: _____	un	4000		
51	Envelope saco kraft natural, gramatura 80g/m ² , tamanho 240x340mm, com impressão em preto de um lado.	ser	10.000		
52	Envelope saco kraft natural, gramatura 80 g/m ² , tamanho 260x360mm, com impressão em preto de um lado.	ser	15.000		
53	Envelope saco kraft natural, gramatura 80g/m ² , tamanho 370x470mm	un	15.000		
54	Envelope saco kraft natural, gramatura 80g/m ² , s/impressão, tamanho 185x248mm	un	30.000		
55	Envelopes carta convite: tamanho: 11,4cm x 16,2cm quantidade: pacote 50 unidades papel do envelope: papel color plus 80 g/m ² cores: vermelho, preto, amarelo, lilás, verde, azul bebê, azul turquesa, pink e rosa bebê	un	500		
56	Evolução diária fisioterapêutica- blc/50fls- 56g- Formato 9	Blocos	100		
57	Faixas de Rua, impressão digital em lona, quatro cores, medida e tamanho variado.	M ²	500		
58	Flyers impressão digital papel couchê 115g - 32x47cm 4x0 - tiragem mínima 100 unidades	un	1.000		
59	Flyer tamanho 10x15cm 4x0 - papel couchê 210g - tiragem mínima 500 unidade	un	10.000		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcoslicita@arcos.mg.gov.br

60	Flyerstamanho15x20cm4x0 – papelcouchê170g-tiragemmínima1000unidade	un	40.000		
61	Flyerstamanho15x20cm4x4 –papelcouchê 170g-tiragemmínima1000unidade	un	50.000		
62	Folder papel couchê 170g - 20x304x4tiragemmínima 500unidades	un	4.000		
63	Impressão de prontuários doSistema Único de AssistênciaSocial (SUAS), formatocaderno brochura, tamanhoda páginas A4, sendo 62páginas, Especificações deimpressão: Capa: AP couchê210g, demais folhas 56 g depapel.Dimensões:Aberto 42X29– Fechado21x29	un	2.000		
64	Impressão digital em lona,quatro cores, medida =tamanho variável com acabamento de acordo com a necessidade, podendo ser em madeira ou ilhois para fixação.	m ²	200		
65	Impressão digital em lona,quatro cores, podendo ser para faixas,banners, outdoors,com tamanho variável e acabamento de acordo com a necessidade, podendo ser em madeira ou bastão com corda.	M ²	200		
66	Impressão digital em lona,quatro cores, podendo ser para faixas, banners,outdoors, com tamanho variável e acabamento de Ilhós.	M ²	350		
67	Informativo tipo tabloide, capae contra capa colorido, papeljornal,comdobranºdepagina08.Tiragem mínima 5000unidades	un	50.000		
68	Outdoors, impressão digitalem lona,quatrocores, medida=9m x3m	un	90		
69	Outdoors, impressão digitalem papel,quatrocores, medida=9m x3m.	un	40		
70	Placa para carimbo altoentintado10x26mm	un	50		
71	Placa para carimbo altoentintado14x38mm	un	50		
72	Placa para carimbo altoentintado18x47mm	un	50		
73	Placa para carimbo altoentintado22x58mm	un	50		
74	Placa para carimbo altoentintado25x70mm	un	50		
75	Placa para carimbo altoentintado40x64mm	un	50		
76	Plotagem em veículos –impressão Digital, incluso:arte, impressão e serviço de aplicação.Material vinil veicular	m ²	250		
77	Refil para carimbo altoentintado10x26mm.	un	25		
78	Refil para carimbo altoentintado14x38mm	un	20		
79	Refil para carimbo altoentintado18x47mm.	un	20		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosllicita@arcos.mg.gov.br

80	Refil para carimbo altoentintado22x58mm.	un	25		
81	Refil para carimbo altoentintado25x70mm	un	25		
82	Refil para carimbo altoentintado40x40mm.	un	25		
83	Refil para carimbo altoentintado40x64mm	un	25		
84	Resumo semanal do Serviçoantivetorialblc/50fls 56gramas-Formato 9	Blocos	50		
85	Revistas coloridas, 36paginas,tamanho4fechada, sendocapapapelcouchê220 e miolo papel couchê 90,tiragem mínima 2500unidades	un	15.000		
86	Tinta para carimbo altoentintado30ml	Un	50		
87	Cartão Vacina - Impresso Frente e Verso. Gramatura 150g - Formato 38.	Un	65.000		
88	Bloco super bond gramatura 56 g - Formato 100 x 1.	Un	50		
89	Ficha confeccionada em papel 180g (cartolina) branca, tamanho 15 cm x 21 impressão frente e verso	Und.	6000		
90	Cartão de medicação amarelo cartolina 150g tamanho 10 cm x 11cm - Alto Custo	Und.	400		

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 6535/2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosslicita@arcos.mg.gov.br

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Da Entrega:

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do(a) recebimento da autorização de compra.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura – Rua Capitão José Apolinário nº 1345, Bairro Brasília Arcos, MG, ou em outro endereço informado na Ordem de Compra, podendo ser no perímetro urbano e zona rural do Município.

5.4. O horário de funcionamento para entrega é de 7h as 11h e de 13h as 17h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de compra

5.5. Os custos de frete referente a entrega será por conta do Contratado.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcoslicita@arcos.mg.gov.br

5.6. Os produtos que estiverem danificados, embalagens descaracterizadas e sem identificação não serão recebidos.

5.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado.

5.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.9. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA.

5.10. A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com a demanda de cada Secretaria, informada na ordem de compra.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto,



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcoslicita@arcos.mg.gov.br

do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)), sendo indicado para a presente contratação dos seguintes servidores para atuar como fiscal do contrato: Athila L. Barbosa de Alcantara 6759/8, Rogério Luiz Rosa 9026/3, Cleisse Mara Ribeiro Zuquim Guimarães 102820/0, Soraia Caetano, Tiago Rodrigo da Silva 6621/4, Micheli Custodia Diniz 6655/9, Estefânia Nadinamar Januário 6712/1 e Tânia Cristina de Castro 150013/9.

6.7. E para atuarem com o gestores do contrato os seguintes servidores Daniel Riberio Mendonça 6602/8, Tiago Carvalho de Oliveira 5987/0, Paulo Henrique Miranda109243/0, Sônia Maria Neves Zuquim Vilela 6611/7, Sergio José Veloso 6601/0, Cleomar Geraldo da Silva 116156/3, Kledon Luiz de Souza 6918/3, Gustavo Fernandes Bittencourt 9163/4, Elson Ribeiro da Silva 9175/8.

6.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

6.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosclicita@arcos.mg.gov.br

6.8.5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os objetos serão recebidos de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a)



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcoslicita@arcos.mg.gov.br

responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeito no prazo de 01 (uma) hora, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.4. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcoslicita@arcos.mg.gov.br

7.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.10. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

7.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.13.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosllicita@arcos.mg.gov.br

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Registro de preços sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.2. Devido à natureza do registro de preços, é importante ressaltar que as quantidades estimadas não podem ser previstas com precisão absoluta, uma vez que estão sujeitas a variações decorrentes de diversos eventos. As estimativas de quantidades fornecidas são apenas referenciais e podem variar ao longo do período de fornecimento.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcoslicita@arcos.mg.gov.br

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcoslicita@arcos.mg.gov.br

declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17.O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.18.Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.19.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis relativos ao último exercício 2023. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

8.20.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis relativos ao último exercício 2023. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

8.21.As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.22.Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.22.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- i. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, e-mail);



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcoslicita@arcos.mg.gov.br

- ii. Local e data de emissão;
- iii. Nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;
- iv. Período de fornecimento/prestação de serviços

8.22.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.22.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.22.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

Arcos/MG, 08 de abril de 2024

Cleomar Geraldo da Silva
Secretario Municipal de Administração
Secretário Municipal de Fazenda

Kledson Luiz de Souza
Secretario de Planejamento